



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 443/2019

ALTERA O DECRETO 173/2019,
QUE ESTABELECE VALOR PARA
COBRANÇA DA PERMISSÃO DE USO EM
PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 218 da Lei Municipal n.º 4.625, de 28 de dezembro de 2004 (Altera a Lei 4.227- Código Tributário Municipal), na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA, Art. 10, III e Art. 67 XX e, considerando o acordo firmado com o Ministério Público em 05/11/2019 constante nos autos da Notícia de Fato n.º 56/2017-MP/ PJMA-2º Cargo,

DECRETA:

Art. 1º - O item V do Art. 1º do Decreto 173/2019 passa a vigorar com o seguinte texto:

<i>V - PELA PERMISSÃO DE USO EM PRÉDIOS MUNICIPAIS.</i>	<i>UFM</i>
<i>1. No complexo do Bosque Dionísio Bentes:</i>	-
<i>1.1. Boxe na parte interna do mercado, por mês ou fração.</i>	<i>0,9</i>
<i>1.2. Boxe na parte externa do mercado, por mês ou fração, por m².</i>	<i>0,18</i>
<i>(...)</i>	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de novembro de 2019.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal